



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Parecer Jurídico 008/2020**

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de março de 2020

**Ilmo. Sr. Irineu Ferreira Camilo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Noticiamos o recebimento de ofício pelo qual esta Casa solicita parecer jurídico com o intuito de realizar certame com vistas a aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências desta Casa de Leis.

Tendo em vista o objeto do referido certame, mormente sua reduzida quantidade e pequeno valor, temos como aplicável a modalidade dispensa, ressaltando a necessidade, de acordo com o E. TCU da formulação de competente processo de dispensa, com vistas a formalizar os atos praticados, bem como demonstrar a desnecessidade de procedimento licitatório diverso.

Diante do exposto, opino pela legalidade do certame em referência.

Faça-se remessa do presente parecer desta procuradoria ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação/aquisição.

É o parecer

Saviano Cericato  
Procurador  
Portaria 15/2007

Recebido em:  
20/03/2020  
Andréia Nicácio